



REQUERIMENTO Nº103/2026

REQUERIMENTO

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requererem ao Poder Executivo Municipal a **revisão do valor do Vale-Refeição concedido mensalmente aos servidores públicos municipais**, benefício instituído pela **Lei Municipal nº 184/2019**, com o objetivo de adequar o valor atualmente praticado à realidade econômica vigente e ao significativo aumento do custo de vida.

A medida visa assegurar melhores condições de alimentação aos servidores públicos municipais, contribuindo para a preservação de seu poder de compra e para a valorização daqueles que desempenham atividades essenciais à manutenção e ao funcionamento da Administração Pública.

Diante disso, propõe-se a **atualização do valor do Vale-Refeição para o equivalente a 8 (oito) UFM's no valor R\$ 1.106,96**, de modo a tornar o benefício mais compatível com a realidade econômica atual.

Informe ainda sobre a possibilidade da transformação do Vale Refeição em Vale Alimentação.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade promover a **revisão e atualização do valor do Vale-Refeição concedido aos servidores públicos municipais**, benefício instituído por meio da **Lei Municipal nº 184/2019**, cuja finalidade é contribuir para as despesas com alimentação dos servidores durante o exercício de suas atividades laborais.

Nos últimos anos, observa-se um **aumento expressivo no custo de vida**, especialmente no que se refere aos preços de alimentos e produtos de consumo básico, situação amplamente percebida pela sociedade e refletida nos índices econômicos nacionais. Tal cenário tem impactado diretamente o poder de compra da população, incluindo os servidores públicos municipais.

Diante dessa realidade, verifica-se que **o valor atualmente concedido a título de Vale-Refeição encontra-se defasado**, não atendendo de maneira satisfatória à finalidade para a qual o benefício foi instituído. Dessa forma, a revisão e atualização do valor tornam-se medidas necessárias para garantir maior efetividade ao benefício, assegurando condições mínimas adequadas de alimentação aos servidores.



Importa destacar que o **município de Fazenda Rio Grande conta atualmente com aproximadamente 3.100 servidores públicos**, que atuam nas mais diversas áreas da administração municipal, desempenhando funções essenciais para o atendimento das demandas da população.

Além disso, o município vem passando por **expressivo crescimento populacional e desenvolvimento econômico**. De acordo com dados do **Censo Demográfico de 2022 do IBGE**, Fazenda Rio Grande foi o município que mais cresceu no Estado do Paraná nos últimos anos, registrando um **crescimento populacional de aproximadamente 82,27% em um período de 12 anos**, alcançando uma população estimada em cerca de **180.000 habitantes**.

Paralelamente ao crescimento populacional, o município também tem se destacado na **atração de investimentos e na instalação de importantes empresas**, consolidando-se como relevante polo industrial da região. Entre as empresas instaladas no município destacam-se multinacionais como **KYB do Brasil (KYB Manufacturing)**, **NTN Rolamentos do Brasil Ltda.**, **Sumitomo Rubber do Brasil** e **LG Electronics**, além de diversas empresas nacionais ligadas ao setor industrial e comercial.

Ademais, em levantamento comparativo realizado com municípios da **Região Metropolitana**, constatou-se significativa discrepância entre os valores pagos a título de Vale-Refeição aos servidores municipais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Comparativo do Vale-Refeição em Municípios da Região Metropolitana

Município	Legislação	Valor Mensal
Araucária	Lei nº 4.562/2025	R\$ 1.300,00
Campo Largo	Decreto nº 4/2026	R\$ 1.093,01
Campo Magro	Lei nº 1.343/2024	R\$ 800,00
São José dos Pinhais	Decreto nº 6.621/2025	R\$ 1.100,00
Fazenda Rio Grande	Lei nº 184/2019	R\$ 484,29

Fonte: www.leismunicipais.com.br

Em majoração aos valores de cesta básica no país, salienta-se que o quantitativo recebido no momento não cobre os custos básicos com o preparo da refeição, conforme o Governo Federal dispõe no site:



<https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/noticias/2026/03/cesta-basica-fica-mais-barata-em-13-capitais-de-janeiro-para-fevereiro-de-2026>

Observa-se, portanto, que **o valor atualmente pago pelo município de Fazenda Rio Grande encontra-se significativamente inferior aos valores praticados por outros municípios da região**, evidenciando uma defasagem que reforça a necessidade de revisão do benefício.

Nesse sentido, a atualização do Vale-Refeição para **8 (oito) UFM's no valor de R\$ 1.106,96 (Um mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos)** representa medida justa, razoável e compatível com a realidade econômica atual, além de constituir **importante instrumento de valorização do servidor público municipal**, reconhecendo o papel fundamental que esses profissionais desempenham na prestação de serviços à população e no desenvolvimento do município.

Por fim, ressaltamos que a possível alteração do Vale Refeição para o vale Alimentação traz aos servidores maior abrangência no que tange a segurança alimentar, uma vez que pode ser usado em mercados, e demais comércios locais.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição se mostra **plenamente justificada**, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

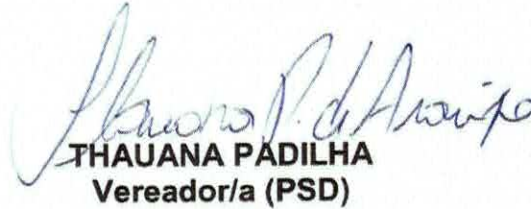
Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2024



REQUERIMENTO Nº103/2026



**PROFESSOR
FABIANO FUBÁ**
PSD



THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



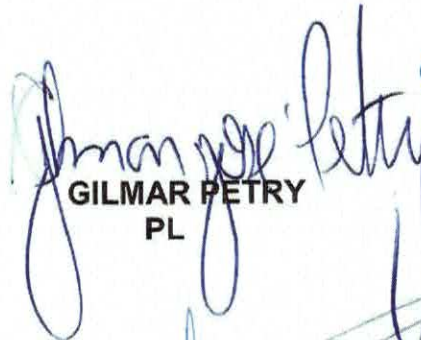
PROFESSOR LÉO
Solidariedade



DÉIA TEODORO
Republicanos



MACIEL
PL

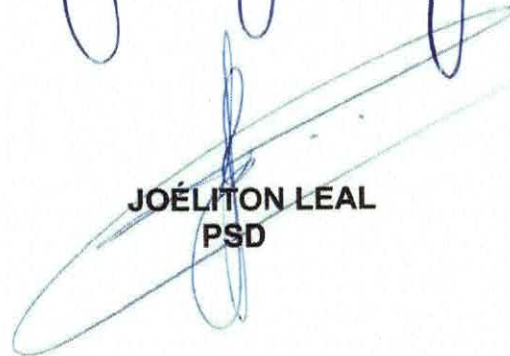


GILMAR PETRY
PL

MICHEL BATATA
PSD

Assinado de
forma digital por
Esiquiel Franco
Dados:
2026.03.31
14:58:41 -03'00'

ESIQUEL FRANCO
Republicanos



JOÉLITON LEAL
PSD

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Data: 31/03/2026 16:29:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>